



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0442/2019 - DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA TRANSGRESSÃO DOS DEVERES FUNCIONAIS  
PELA SERVIDORA PÚBLICA VERÔNICA DA SILVA DANTAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 212, caput da Lei Municipal n° 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, no que couber e competir, subsidiariamente, nas Leis n°s 8.112/90 e 9.784/99, que tratam do Regime Jurídico dos Servidores da União e do Processo Administrativo, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula do STF 473);

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa, expressamente previstos no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal, que concede aos litigantes em processo administrativo, o direito à defesa, com todos os recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO, finalmente, notícia de suposta indisciplina cometida pela servidora pública VERÔNICA DA SILVA DANTAS, no exercício das atribuições do cargo de Professor, na conformidade do Ofício ofertante da Secretária de Educação, consubstanciada pelo Relatório prévio da Coordenadoria Pedagógica e Diretoria da Unidade de Ensino, acostados.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar suposta transgressão dos deveres funcionais pela servidora pública **VERÔNICA DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, matrícula n° 0110-1, no exercício das atribuições funcionais do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, designada através da Portaria n° 131/2017-GP, de 02/05/2017, capitulados pelos incisos III e V do art. 189, da Lei Municipal n° 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na conformidade dos fatos apurados preliminarmente em forma de Relatório pela Coordenadoria Pedagógica e Diretoria da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho", obedecendo-se ao disposto no inciso LV, do art. 5° da Constituição Federal e pelo art. 212 e seguintes da Lei Municipal n° 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, oportunizando-a o se defender e justificar tal conduta, no que couber e competir.

**Art. 2º** - Determinar a Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, constituída nos termos da PORTARIA Nº 0829/2016-GP, a adoção dos atos e procedimentos inerentes ao apuramento, no que lhe couber e conferir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 23/97 e demais normativos legais de regência, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, para concluir o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em apreço, com emissão de relatório circunstanciado, podendo ser renovado por igual período, caso seja necessário.

**Art. 3º** - Fica a Assessoria Jurídica desta municipalidade, através do Bel. **EDVALDO PEREIRA GOMES**, inscrito na OAB/PB sob o nº 5853, encarregada de dar todo suporte jurídico necessário a **CEIA**, podendo, inclusive, auxiliar na condução dos trabalhos, no que couber e competir ao objeto fim da Comissão e do Processo Administrativo Disciplinar em cotejo.

**Art. 4º** - A Comissão terá assento para desenvolver seus trabalhos na Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio seda da Prefeitura, com funcionalidade no expediente das 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 22 de abril de 2019.



**Jarbas de Melo Azevedo**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20210407050324</b>  |
| <b>Título</b>                          | PORTARIA Nº 0442/2019 - DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA TRANSGRESSÃO DOS DEVERES FUNCIONAIS PELA SERVIDORA PÚBLICA VERÔNICA DA SILVA DANTAS |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | PORTARIA   |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO   |
| <b>Data de publicação</b>              | 22/04/2019   |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original   |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 22/04/2019 — Edição 00810. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407050324&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:54



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407050324**, intitulada **PORTARIA Nº 0442/2019 - DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA TRANSGRESSÃO DOS DEVERES FUNCIONAIS PELA SERVIDORA PÚBLICA VERÔNICA DA SILVA DANTAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 22/04/2019

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 0442/2019 - DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA TRANSGRESSÃO DOS DEVERES FUNCIONAIS PELA SERVIDORA PÚBLICA VERÔNICA DA SILVA DANTAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407050324&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:54